



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 04.2021

Juiz de Fora, 24 de fevereiro de 2021.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, **no dia 26 de fevereiro de 2021, sexta-feira, às 09h00, na sala virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DO DIA 29-01-2021 (reunião ordinária).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

III - ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)

PLENÁRIO

1. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER

1.1 - Aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF) do ano de 2021.

Breve resumo: Apreciação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Superior do ano de 2021, considerando o que dispõe o Art. 10 do Regimento Interno do Consu.

2. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER

2.2 - Recurso de Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula. (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos que pleiteiam uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda, com a comprovação da condição financeira de renda bruta por membro da família igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

PROCESSOS ENCAMINHADOS AO CONSU Análise Socioeconômica	
Nº do processo	Parecer
23071.902188/2021-72	INDEFERIDO
23071.902192/2021-61	INDEFERIDO
23071.903015/2021-53	INDEFERIDO
23071.902927/2021-04	INDEFERIDO

2.2 - Recurso de indeferimento de matrícula de cotas para pretos, pardos e indígenas. (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos participantes das reservas de vagas que trata a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, referente ao SiSu/PISM 2020 para cotas raciais.

PROCESSOS ENCAMINHADOS AO CONSU Recurso de indeferimento de matrícula (Cotas para pretos, pardos e indígenas)	
Nº do processo	Parecer
23071.902913/2021-91	INDEFERIDO
23071.902087/2021-83	INDEFERIDO

2.3 - Recursos em última instância contra indeferimento da matrícula - Cota para pessoas com deficiência (PCDs). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise do processo abaixo relacionado, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre o recurso apresentado pelo candidato que pleiteia uma vaga na UFJF pela via da política de cotas para pessoas com deficiência (PCDs).

PROCESSOS ENCAMINHADOS AO CONSU Recurso de indeferimento de matrícula (Cotas para pessoas com deficiência)	
Nº do processo	Parecer
23071.902456/2021-14	INDEFERIDO

IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO

V - ASSUNTOS GERAIS

Bárbara Simões Daibert
Secretária Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Ines Ribeiro Simoes Daibert, Secretário(a) Geral**, em 24/02/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0281033** e o código CRC **53B50EED**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.901429/2021-98

Documento SEI nº
0281033